

PROJETO DE LEI Nº 1508, DE 2023

Institui o Dia Estadual de Conscientização Contra a Mutilação Infantil, a ser concretizado anualmente em 26 de outubro e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DECRETA:

Artigo 1º Fica instituído no âmbito do Estado de São Paulo o Dia Estadual de Conscientização Contra a Mutilação Infantil, a ser realizado anualmente em 26 de outubro, integrando o calendário oficial do Estado.

Artigo 2º O Poder Executivo, com a colaboração da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e das entidades de defesa dos direitos das crianças e das pessoas LGBTQIAPN+, promoverá atividades e campanhas de conscientização de toda a sociedade, dos profissionais e serviços de saúde e dos médicos para a não realização de intervenções cirúrgicas, estéticas e modificações corporais que não sejam estritamente necessárias para a saúde e bem-estar da criança.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a conscientização de toda sociedade, dos profissionais e serviços de saúde e dos médicos para a não realização de intervenções cirúrgicas, estéticas e modificações corporais que não sejam estritamente necessárias para a saúde e bem-estar da criança.

De acordo com relatório divulgado pelo Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância), cerca de 200 milhões de crianças e mulheres foram vítimas de mutilações genitais no mundo.

Em relatório de 2017, a organização de defesa dos direitos humanos Human Rights Watch disse que essas cirurgias podem levar a problemas como incontinência urinária, perda de sensação e função sexual, trauma psicológico e transtorno de estresse pós-traumático, e necessidade de terapia de reposição hormonal pelo resto da vida.

Vários outros grupos, como a organização União Americana pelas Liberdades Civis (ACLU, na sigla em inglês), a Academia Americana de Médicos de Família, a Anistia Internacional, as Nações Unidas e a Organização Mundial da Saúde já se manifestaram contra cirurgias clinicamente desnecessárias em crianças.

O município de São Paulo, através de iniciativa da vereadora Sílvia da Bancada Feminista, já aprovou legislação no mesmo sentido.

Desta forma, resta justificada a presente proposição e espero contar com o apoio dos nobres colegas desta Casa, para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 19/10/2023.

Paula da Bancada Feminista - PSOL